



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, n° 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Fones: (51) 687-1360 e 687-1366

Fax: (51) 687-1465

Home Page: www.litoralrs.com.br/cidades/arroidosal

E-mail: arroidosal@famurs.com.br

LEI Nº 977, de 22 de fevereiro de 2001.

ACRESCENTA METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001, INSTITUIDAS ATRAVÉS DA LEI 947 E LEI 959, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Cardoso de Vargas, Prefeito Municipal de Arroio do Sal-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, instituídas através da Lei 947 e Lei 959, a saber:

PROGRAMAS	OBJETIVOS
008 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 6 ANOS	
008-05 - Aquisição de terreno para creche	Ampliar o espaço físico da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, conforme determinação da Lei 246/1999 do CEE - Conselho Estadual de Educação.
009 - ENSINO FUNDAMENTAL	
009-07 - Aquisição de um veículo leve	Aquisição de um veículo leve para atendimento do ensino fundamental.
016 - ENERGIA ELÉTRICA	
016-01 - Transformador Rua dos Eucaliptos	Melhorar a qualidade de energia na área verde do loteamento Quatro Lagos de Beira Mar.
017 - URBANISMO	
017-05 - Nivelamento e terraplenagem	Nivelamento e terraplenagem nas ruas denominadas "I"; "H" e rua "A" do loteamento Jovino Alves Pereira.
021 - SAÚDE	
021-01 - Aquisição de veículo	Aquisição de um veículo para atendimento dos serviços da Secretaria da Saúde e Ass. Social.
021-02 - Ampliação do sistema de Processamento de Dados	Adequar a Secretaria às constantes mudanças da área de informática.
021-03 - Máquinas Móveis e Equipamentos	Dotar a Secretaria de Saúde de materiais necessários para funcionamento dos Postos de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro de 2001.

José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Antônio Carlos Lopes Coitinho
Secretário da Administração